

RECEBIDO
em 26/05/99
Hce

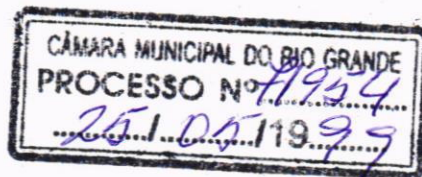


CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL
MENSAGEM/130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 24 de maio de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 023/99 que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023, de 24 de maio de 1999.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 5.030, de 11.01.96, na Secretaria Municipal da Saúde, os seguintes Cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
25	Médico Generalista	4
20	Médico Geral Comunitário	4
11	Enfermeiro	4
34	Auxiliar de Enfermagem	2
20	Técnico de Enfermagem	2

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 24 de maio de 1999.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal



CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/175

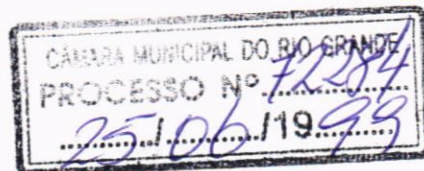
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande, 22 de junho de 1999.

Senhor Presidente,



Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que em complementação a Mensagem/130, de 24 de maio de 1999, que encaminhou a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº 023/99 que **“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS”**, esclarecemos que os cargos a serem criados estão assim distribuídos

	Cargos Aprovados	Cargos Preenchidos	Cargos Necessários
Médico Generalista	11	11	36
Médico Geral Comunitário	00	00	20
Enfermeiro	37	23	48
Auxiliar de Enfermagem	124	98	158
Técnico de Enfermagem	00	00	20

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração

Respeitosamente,


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 2 de maio de 199

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

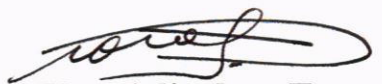
Of. n.º 1.126/99
Processo nº 71.954

Rio Grande, 01 de julho de 1999.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: "Cria cargos de provimento efetivo no quadro do serviço público municipal e dá outras providências."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CENTRALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 5.030, de 11.01.96, na Secretaria Municipal da Saúde, os seguintes Cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
25	Médico Generalista	4
20	Médico Geral Comunitário	4
11	Enfermeiro	4
34	Auxiliar de Enfermagem	2
20	Técnico de Enfermagem	2

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ATA Nº 6786

PROCESSO Nº 71954

VOTAÇÃO NOMINAL

Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	✓		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DIRCEU SILVA LOPES	—		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	Sandro F de Oliveira - BOKA	—		
10	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
11	JULIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	—		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	—		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	—		
	aprovada	12		

DATA: 30.06.99

SECRETÁRIO

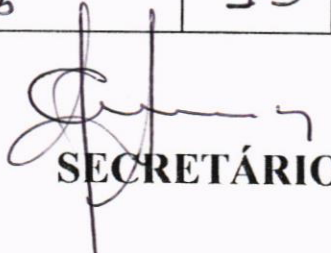
ATA Nº 6785

PROCESSO Nº 71954

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ADINELSON TROCA	—		
2	ONEDIR DIAS LILJA	—		
3	SURAMA SANTOS	✓		
4	DANÚBIO SOARES	—		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
6	DANTE LAZZARINI	✓		
7	DIRCEU SILVA LOPES	✓		
8	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
9	<i>Sandro F de Oliveira - BOKA</i>	✓		
10	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	✓		
12	JURANDY DOS SANTOS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	—		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	—		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SERGIO SATT	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	<i>Aprovadas</i>	<i>13</i>		

DATA: 28.06.99.


SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature and date: 23/05/98

LEI Nº 5.230, de 19 de maio de 1998.

**CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NO QUADRO DO SERVIÇO PÚBLICO
MUNICIPAL CENTRALIZADO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo no Quadro do Serviço Público Municipal Centralizado, a que alude o Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 5.030, de 11.01.96, na Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social, os seguintes Cargos:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	NÍVEL
30	Assistente Social	4
34	Auxiliar de Enfermagem	2
2	Dermatologista	4
20	Enfermeiro	4
2	Farmacêutico	4
2	Fonoaudiólogo	4
4	Médico Generalista	4
52	Médico de Postos de Saúde (Clínico Geral)	4
07	Médico com curso de Ecografia em Ginecologia, Obstetrícia e Medicina Interna	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

2	Médico Oftalmologista	4
2	Médico Otorrinolaringologista	4
38	Médico Pediatra	4
3	Médico Veterinário	4
1	Médico com Especialização em Medicina do Trabalho	4
3	Médico Neurologista	4
6	Nutricionista	4
17	Odontólogo	4
6	Psicólogo	4
12	Terapeuta Ocupacional	4
10	Vigilante Sanitário	2
20	Auxiliar de Farmácia	2

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 19 de maio de 1998.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SME/SMCP/UPF/SMA/SMS/SMCAS/PI/PM Publicação